

PORTARIA Nº 068/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 4463/2020 e nº 17611/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 154, de 22/10/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **IVANA SANTANA CAROLINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – GTAA - NÍVEL II – LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III, da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 231852/2021, a partir de 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO FONSECA
Presidente Executivo

drc